



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 179/2026

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 179/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, CNPJ sob nº 87.304.499/0001-09**, para Aquisição de tubos de concreto 300mm para manutenção e conservação de estradas e vias. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal